



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 65 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS).

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DO RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO nº 65 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020300 - Fundo Municipal de Saúde

2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
Total por Ação:	1.000.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

3.3.90.36.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	350.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
Total por Ação:	700.000,00

2.324 - Gestão de Recursos de Precatório - FUNDEF

3.3.90.36.00 / 15440000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.000,00
3.3.90.39.00 / 15440000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
4.4.90.51.00 / 15440000 - Obras e Instalações	1.300.000,00
4.4.90.52.00 / 15440000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
Total por Ação:	3.300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000.000,00

Total Suplementado:	5.000.000,00
----------------------------	---------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 30 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 30 de setembro de 2022.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF : 165.457.885-15

Caculé

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Caculé

13.676.788/0001-00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO ANUAL - EXERCÍCIO DE 2021

Processo: 11890622 - Doc. 45 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO DIAS DA SILVA - 30/03/2022 16:56:49 - EUNVALDO FERRAZ DE CASTRO JUNIOR -
Assessem: https://atcm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam?codigoDocumento=85568001572940948844de769303bac

Destinação dos Recursos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Recursos Ordinários	1.504.559,86	1.099.146,11
82111010100000 - Recursos Tesouro - Fonte 00	1.504.559,86	1.099.146,11
Recursos Vinculados	9.509.951,40	6.974.428,59
82111020100000 - Educação – 25% - Fonte 01	1.766.531,61	-
82111020200000 - Saúde – 15% - Fonte 02	287.031,82	-
82111020400000 - Salário Educação - Fonte 04	730.006,93	272.496,23
82111020500000 - Transferências de Recursos – SUS - Fonte 14	1.315.983,94	673.710,06
82111020600000 - Transferências de Recursos - FNDE - Fonte 15	413.852,95	366.101,70
82111020700000 - CIDE - Fonte 16	13.762,29	43,68
82111020800000 - Transferências FUNDEB- 60% - Fonte 18	2.273.454,77	500.572,85
82111020900000 - Transferências FUNDEB- 40% - Fonte 19	1.966.759,76	-
82111021000000 - Transferências de Convênios – Educação - Fonte 22	647.043,25	34.695,76
82111021100000 - Transferências de Convênios – Saúde - Fonte 23	91.277,78	9.891,65
82111021200000 - Transferências de Convênios – Outros - Fonte 24	87.425,83	303.820,72
82111021300000 - Transferências de Recursos – FNAS - Fonte 29	211.019,57	257.264,64
82111021400000 - Transferências - FIES - Fonte 30	715,35	697,80
82111021500000 - Royalties/FEP /Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Fonte 42	113.211,63	10.826,76
82111021800000 - Alienação de Bens - Fonte 92	-	-
82111022000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 94	-	-
82111022100000 - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia - Fonte 10	277,32	270,51
82111022200000 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Fonte 28	29.199,51	5.830,22
82111029900000 - Outras Fontes Vinculadas	-	82.823,67
82111029950000 - Outras Fontes Vinculadas - PRECATÓRIOS FUNDEF - Fonte 95	4.005.248,18	4.420.802,38
82111029944000 - Outras Fontes Vinculadas - Rec. Onerosos Excedentes do Petróleo - Fonte 44	-	-
82111029909000 - Outras Fontes Vinculadas - Recursos Lei 173/2020 - Fonte 09	32.056,89	34.579,96
82111029997000 - Outras Fontes Vinculadas - Lei Aldir Blanc- Fonte 97	32.675,18	-
82111030100000 - Entradas Compensatórias	-	-
TOTAL	8.005.391,54	8.073.574,70

Pedro Dias da Silva

Prefeito

0

Contador

0

**AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.650/2021, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2022, cujo objeto é a contratação de emissora de rádio, com reconhecida audiência em todo o território municipal, para realização de serviços de comunicação e publicidade institucional, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias, neste município, conforme condições constantes no Edital e seus anexos, realizado no dia 21 de setembro de 2022, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé-BA, tendo como licitante vencedor: ASSOCIACAO COMUNITARIA ATALAIA DE COMUNICACAO E CULTURA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.744.396/0001-07, no lote único, com um valor global de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). O pregoeiro ADJUDICA o objeto desta licitação a referida empresa. Caculé, 03 de outubro de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro – Pregoeiro Municipal.

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.650/2021, por meio do Prefeito Municipal, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2022, cujo objeto é a contratação de emissora de rádio, com reconhecida audiência em todo o território municipal, para realização de serviços de comunicação e publicidade institucional, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias, neste município, conforme condições constantes no Edital e seus anexos, realizado no dia 21 de setembro de 2022, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé-BA, tendo como licitante vencedor: ASSOCIACAO COMUNITARIA ATALIA DE COMUNICACAO E CULTURA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.744.396/0001-07, no lote único, com um valor global de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). O prefeito HOMOLOGA esse procedimento licitatório no dia 03 de outubro de 2022. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

Aos 01 dias do mês de setembro de 2022, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com ADESÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/09/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 -DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do Registro de Preços para o fornecimento de material de construção e material elétrico, para manutenção de diversas secretarias, deste Município, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLEUSA DA SILVA PEREIRA, pessoa física, portadora do Registro Geral 'RG' sob o nº 08.103.452-00 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 465.666.195-34, residente e domiciliada nesta cidade de Caculé.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
SEDE					
04	ALIMENTAÇÃO NO KG: BUFÊ LIVRE, ACOMPANHADO DE SUCO DE 350 ML.	5.000	UNID	R\$ 14,00	R\$ 70.000,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 019/2022.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 019/2022.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 -DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 -DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 -DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 -DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 -DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

Aos 01 dias do mês de setembro de 2022, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com ADESÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/09/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 -DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do Registro de Preços para o fornecimento de material de construção e material elétrico, para manutenção de diversas secretarias, deste Município, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ANELITO PEREIRA LEITE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.868.557/0001-81, com endereço comercial na Av. Manoel Caculé, 161, Copacabana, Caculé – BA, CEP 46.300-000, neste ato representada pelo Sr. Anelito Pereira Leite, portador do Registro Geral 'RG' sob o nº 779731603 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 913.113.225-15.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
01	MARMITEX CONTENDO: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, SALADA, 02 TIPOS DE CARNE ACOMPANHADO DE COPO DE SUCO DE 350 ML	5.000	UNID	R\$ 18,00	R\$ 90.000,00
05	JANTA: SOPA, CALDO, PIZZA, ACOMPANHADO DE COPO DE SUCO DE 350 ML.	3.000	UNID	R\$ 18,00	R\$ 54.000,00
VALOR TOTAL R\$ 144.000,00					

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 019/2022.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 019/2022.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 -DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 -DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 -DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 -DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 -DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

Aos 01 dias do mês de setembro de 2022, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com ADESÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/09/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 -DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do Registro de Preços para o fornecimento de material de construção e material elétrico, para manutenção de diversas secretarias, deste Município, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

JUAREZ ALVARES FERNANDES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.528.546/0001-69, com endereço comercial na Av. Copacabana, Posto Radar, S/N, 161, Copacabana, Caculé – BA, CEP 46.300-000, neste ato representada pelo Sr. Juarez Alvares Fernandes, portador do Registro Geral 'RG' sob o nº 911556141 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 970.003.375-91.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
02	COMERCIAL CONTENDO: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, SALADA02 TIPOS DE CARNE ACOMPANHADO DE COPO DE SUCO DE 350 ML.	5.000	UNID	R\$ 19,00	R\$ 95.000,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 019/2022.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 019/2022.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 -DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 -DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 -DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 -DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 -DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

Aos 01 dias do mês de setembro de 2022, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com ADESÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/09/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 -DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do Registro de Preços para o fornecimento de material de construção e material elétrico, para manutenção de diversas secretarias, deste Município, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

LUCIENE XAVIER LOPES, pessoa física, portadora do Registro Geral 'RG' sob o nº 05.088.774-09 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 499.956.695-87, residente e domiciliada nesta cidade de Caculé.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
07	MARMITEX CONTENDO: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, SALADA, 02 TIPOS DE CARNE ACOMPANHADO DE COPO DE SUCO DE 350 ML A SER SERVIDO E ENTREGUE NO DISTRITO DE VÁRZEA GRANDE.	3.000	UNID	R\$ 21,00	R\$ 63.000,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 019/2022.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 019/2022.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 -DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 -DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 -DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 -DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 -DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

Aos 01 dias do mês de setembro de 2022, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com ADESÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/09/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 -DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do Registro de Preços para o fornecimento de material de construção e material elétrico, para manutenção de diversas secretarias, deste Município, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

JOÃO PEREIRA COSTA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 317.573.245-34, residente e domiciliada nesta cidade de Caculé, neste ato representado por Geni Pereira da Silva, portadora do Registro Geral 'RG' sob o nº 03.600.055-86 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 238.549.015-34.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
08	COMERCIAL CONTENDO: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, SALADA, 02 TIPOS DE CARNE ACOMPANHADO DE COPO DE SUCO DE 350 ML A SER SERVIDO E ENTREGUE NO DISTRITO DE VÁRZEA GRANDE.	3.000	UNID	R\$ 21,00	R\$ 63.000,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 019/2022.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 019/2022.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 -DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 -DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 -DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 -DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 -DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

Aos 01 dias do mês de setembro de 2022, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com ADESÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/09/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 -DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do Registro de Preços para o fornecimento de material de construção e material elétrico, para manutenção de diversas secretarias, deste Município, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ELITA PEREIRA LADEIA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 011.332.515-01, residente e domiciliada nesta cidade de Caculé, neste ato representado por Maria Pereira Ladeia Teixeira, portadora do Registro Geral 'RG' sob o nº 10.074.756-68 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 016.757.225-36.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
09	COMERCIAL CONTENDO: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, SALADA, 02 TIPOS DE CARNE ACOMPANHADO DE COPO DE SUCO DE 350 ML A SER SERVIDO E ENTREGUE NO POVOADO DE ÁGUA BRANCA.	3.000	UNID	R\$ 21,00	R\$ 63.000,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 019/2022.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 019/2022.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 -DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 -DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 -DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 -DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 -DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022

Aos 01 dias do mês de setembro de 2022, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com ADESÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/09/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 -DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do Registro de Preços para o fornecimento de material de construção e material elétrico, para manutenção de diversas secretarias, deste Município, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

MARIA DO SOCORRO SANTOS SOUZA, portadora do Registro Geral 'RG' sob o nº 06892812-26 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 603.441.135-15, residente e domiciliada nesta cidade de Caculé.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
06	CAFÉ DA MANHÃ: LANCHE ORGÂNICO, INTEGRAL, FRITO OU ASSADO, ACOMPANHADO DE SUÇO 350 ML, REFRIGERANTE DE 350 ML, CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE.	3.000	UNID	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 019/2022.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 019/2022.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 -DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 -DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 -DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 -DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 -DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

Aos 01 dias do mês de setembro de 2022, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com ADESÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/09/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 -DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do Registro de Preços para o fornecimento de material de construção e material elétrico, para manutenção de diversas secretarias, deste Município, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

INDYARA PEREIRA DA SILVA 03551913501, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.145.509/0001-44, com endereço comercial na Pç. Nossa Senhora Aparecida, 30, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000, neste ato representada pela Sra. Indyara Pereira da Silva, portadora do Registro Geral 'RG' sob o nº 1282196880 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 035.519.135-01.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
03	PRATO FEITO CONTENDO: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, SALADA, 02 TIPOS DE CARNE ACOMPANHADO DE COPO DE SUCO DE 350 ML.	5.000	UNID	R\$ 18,00	R\$ 90.000,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 019/2022.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 019/2022.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 -DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 -DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 -DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 -DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 -DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022

Processo nº 162/2022

Pregão Eletrônico nº: 030/2022

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Órgão(s) participante(s): Demais Secretarias Municipais

Aos 15 dias do mês de setembro de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, sito à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 15/09/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento/Serviços**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO.

11. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços **para futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando o agenciamento de viagens, compreendendo serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso, com a entrega de bilhetes de passagens terrestres, para atender as demandas das secretarias Municipais de Caculé/Ba**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

21. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	TAXA DE AGENCIAMENTO
ÚNICO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) VISANDO O AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, PROGRAMAÇÃO, MONTAGEM DE ROTEIROS, COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO OU ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, COM A ENTREGA DE	1,99%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACULÉ/BA.
R\$ 350.105,90 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL E CENTO E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

22 O fornecedor classificado é o que se segue:

SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.313/0001-04, com sede na Av. Otávio Santos, 207, Centro Empresarial Maria Helena, Recreio, Vitória da Conquista – BA, CEP 45020-750, representada por seu sócio-administrador, Sr. José Maria Alves Caires, brasileiro, maior capaz, empresário, portador da cédula de identidade nº 0144308002 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 115.727.445-53.

3. DO CADASTRO RESERVA.

31. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pele mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

32. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº xxxx e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

81. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

91. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

92. A presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: licitacao@cacule.ba.gov.br.

93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

101. Fica eleito o Foro da Comarca de Caculé— BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Caculé— BA, 15 de setembro de 2022.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022

Aos vinte e sete dias de setembro de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, sito à Praça Coração de Jesus, nº 191 – Centro – Caculé/BA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/07/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município.

CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.456.792/0001-18, com sede à Av. Bartolomeu de Gusmão, 750, Jurema, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.023-325, representada por seu sócio, Sr. Antônio Roberto de Barros Cairo, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 00932076-89 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 289.266.765-87.

LOTE 1	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	MARCA MODELO	PREÇO – R\$	
					UNT.	TOTAL
1	VEICULO 0KM, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, OU SUPERIOR, COM MOTORIZAÇÃO DE 1.0, 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, DISTANCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370MM, RODAS ARO 14 OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, TIPO DE COMBUSTÍVEL – BICOMBUSTÍVEL, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ. A GARANTIA DE VEÍCULO DEVERÁ SER TOTAL, INCLUSIVE ABARCANDO OS ACESSÓRIOS INSTALADOS PELA EMPRESA, COM COBERTURA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 3 ANOS, COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE OFERECIDOS NO PROSPECTO DO FABRICANTE E ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	Unid	10	FIAT Argo Flex	R\$ 75.480,00	R\$ 754.800,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 023/2022-SRP.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 023/2022-SRP.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
4. Prova de regularidade junto ao INSS;
5. Prova de regularidade junto ao FGTS;
6. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de bens/produtos será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2022

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, sito à Praça Coração de Jesus, n° 191 – Centro – Caculé/BA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 27/09/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ n° 19.841.791/0001-00, com endereço comercial, R E VI Marina, N° 353, Bairro Felícia, Vitória Da Conquista - Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Gildázio Cunha Junior, portador da cédula de identidade n° 06.884.164-70, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 925.048.175-68.

LOTE ÚNICO – VALOR GLOBAL								
Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unitário		Valor Total	
1	AMICACINA 250MG INJ 2ML	AMP	600	TEUTO	R\$	1,84	R\$	1.104,00
2	AMOXICILINA SODICA 1000MG+ ACIDO CLAVULÂNICO 200MG	AMP	300	BLAU	R\$	3,02	R\$	906,00
3	HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMP	1.000	CRISTALIA	R\$	5,78	R\$	5.780,00
4	FUROSEMIDA 10 MG/ML – INJETAVEL - IM/IV AMPOLA - 2 ML	AMP	3.000	HYPOFARMA	R\$	2,53	R\$	7.590,00
5	ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA COM 2 ML	AMP	500	HIPOLABOR	R\$	14,08	R\$	7.040,00
6	AMPICILINA 2GR+ SULBACTAM SODICO 1G	AMP	400	FRESENIUS	R\$	1,36	R\$	544,00
7	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1 MG/ML - IM/IV/SC - INJETAVEL - AMPOLA - 1 ML	AMP	3.000	HIPOLABOR	R\$	3,03	R\$	9.090,00
8	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML - INJETAVEL - AMPOLA - 1 ML	AMP	1.000	FARMACE	R\$	0,89	R\$	890,00
9	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML – ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV), AMPOLA COM 5 ML	AMP	1.500	HIPOLABOR	R\$	5,62	R\$	8.430,00
10	CEFEPINA 1G INJETAVEL	AMP	100	ABL	R\$	4,80	R\$	480,00
11	CEFOTAXIMA 1G	AMP	300	AUROBINDO	R\$	1,62	R\$	486,00
12	CIPROFLOXACINO 2MG/ML100ML	AMP	200	HALEXISTAR	R\$	8,59	R\$	1.718,00
13	ERTAPENEM	AMP	50	AUROBINDO	R\$	9,60	R\$	480,00
14	NORADRENALINA 2MG/ML AMPOLA COM 4 ML	AMP	1.000	HIPOLABOR	R\$	3,69	R\$	3.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

15	HEPARINA 5.000 UI/ML - INJETAVEL I.V. / S.C - 5 ML – FRASCO		AMP	1.500	CRISTALIA	R\$	10,75	R\$	16.125,00
16	HEPARINA 5.000 UI/ML - INJETAVEL		AMP	600	BLAU	R\$	2,60	R\$	1.560,00
17	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML -IV- INJETAVEL - AMPOLA - 20 ML		AMP	1.000	HYPOFARMA	R\$	6,36	R\$	6.360,00
18	SULFATO DE MAGNESIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10ML		AMP	1.000	SAMTEC	R\$	2,15	R\$	2.150,00
19	HALOPERIDOL 5 MG/ML - INJETAVEL - IM/IV - AMPOLA - 1 ML		AMP	1.000	CRISTALIA	R\$	6,16	R\$	6.160,00
20	FENOBARBITAL 200 MG/2ML - IM - INJETAVEL - AMPOLA - 2 ML		AMP	1.500	CRISTALIA	R\$	3,13	R\$	4.695,00
21	DIAZEPAM INJETAVEL	10 - MG/ML - IM/IV- AMPOLA 2 ML	AMP	3.000	SANTISA	R\$	0,93	R\$	2.790,00
22	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50MG/ML - INJETAVEL - IM - AMPOLA - 2ML		AMP	1.500	SANVAL	R\$	4,23	R\$	6.345,00
23	PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML - INJETAVEL - IM/SC/IV - AMPOLA - 2ML		AMP	1.000	UNIÃO QUIMICA	R\$	4,34	R\$	4.340,00
24	FENITOINA 50 MG/ML - EV - INJETAVEL - AMPOLA- 5 ML		AMP	1.500	CRISTALIA	R\$	4,61	R\$	6.915,00
25	CLORPROMAZINA 5MG/ML – 5 ML – INJETAVEL		AMP	1.500	CRISTALIA	R\$	6,06	R\$	9.090,00
26	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETAVEL AMPOLA 3ML		AMP	1.500	HIPOLABOR	R\$	9,21	R\$	13.815,00
27	DOPAMINA 5 MG/ML -IV- INJETAVELAMPOLA 10 ML		AMP	1.500	CRISTALIA	R\$	4,14	R\$	6.210,00
28	FENTANILA 50MCG/ML AMPOLA 2 ML		AMP	1.000	HIPOLABOR	R\$	4,21	R\$	4.210,00
29	AGUA DESTILADA 10ML AMPOLA		AMP	15.000	HALEXISTAR	R\$	0,46	R\$	6.900,00
30	AGUA DESTILADA 5ML AMPOLA		AMP	10.000	HALEXISTAR	R\$	0,15	R\$	1.500,00
31	ADENOSINA 6MG/2ML AMPOLA		AMP	500	HIPOLABOR	R\$	14,08	R\$	7.040,00
32	AMINOFILINA 240MG/ AMPOLA		AMP	400	TEUTO	R\$	1,82	R\$	728,00
33	AMIODARONA 150MG/3ML AMPOLA		AMP	1.500	HIPOLABOR	R\$	2,85	R\$	4.275,00
34	MEROPENEN 500G		AMP	300	AUROBINDO	R\$	6,06	R\$	1.818,00
35	MIDAZOLAN 5MG/ AMPOLA 10ML		AMP	1.500	HIPOLABOR	R\$	7,89	R\$	11.835,00
36	BROMETO DE IPRATROPIO GTS 20ML FRASCO		FR	150	HIPOLABOR	R\$	2,04	R\$	306,00
37	FENOTEROL 5MG/ML GTS 20ML FRASCO		FR	150	HIPOLABOR	R\$	7,32	R\$	1.098,00
38	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA		AMP	1.500	FARMACE	R\$	1,22	R\$	1.830,00
39	ESCOPOLAMINA +DIPIRONA 4MG+500MG 5ML AMPOLA		AMP	3.000	TEUTO	R\$	4,52	R\$	13.560,00
40	ESCOPOLAMINA SIMPLES (IM) 20MG/1ML AMPOLA		AMP	1.000	HYPOFARMA	R\$	2,31	R\$	2.310,00
41	CETOPROFENO 100MG/2ML AMPOLA		AMP	2.000	UNIÃO QUIMICA	R\$	4,75	R\$	9.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

42	CETOPROFENO 50MG/2ML IM	AMP	2.000	CRISTALIA	R\$	2,96	R\$	5.920,00
43	CLINDAMICINA 600MG/4ML	AMP	400	HIPOLABOR	R\$	4,03	R\$	1.612,00
44	CLONIDINA 150MCG/ML	AMP	200	HALEXISTAR	R\$	6,07	R\$	1.214,00
45	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA	AMP	500	HALEXISTAR	R\$	0,72	R\$	360,00
46	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	AMP	3.000	HALEXISTAR	R\$	0,49	R\$	1.470,00
47	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	AMP	1.000	HALEXISTAR	R\$	0,80	R\$	800,00
48	COMPLEXO B 2ML AMPOLA	AMP	5.000	HYPOFARMA	R\$	4,08	R\$	20.400,00
49	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA DE 2,5ML	AMP	3.000	FARMACE	R\$	3,73	R\$	11.190,00
50	DEXAMETASONA 2ML	AMP	1.500	HIPOLABOR	R\$	1,45	R\$	2.175,00
51	DIAZEPAN 5MG/ML	AMP	2.000	SANTISA	R\$	0,93	R\$	1.860,00
52	DICLOFENACO 75ML/3ML AMPOLA	AMP	5.000	FARMACE	R\$	2,74	R\$	13.700,00
53	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA COM 2 ML	AMP	10.000	FARMACE	R\$	3,98	R\$	39.800,00
54	DOBUTAMINA 250MG/20ML AMPOLA	AMP	1.500	HYPOFARMA	R\$	6,36	R\$	9.540,00
55	DRAMIN B6 50MG/1ML AMPOLA	AMP	2.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$	2,30	R\$	4.600,00
56	DRAMIN B6DL 30MG/1ML AMPOLA	AMP	1.000	TAKEDA	R\$	2,01	R\$	2.010,00
57	ETILEFRINA 10MG/1ML INJ	AMP	1.500	UNIÃO QUÍMICA	R\$	2,04	R\$	3.060,00
58	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML	AMP	100	CRISTALIA	R\$	9,60	R\$	960,00
59	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMP	2.000	FRESENIUS	R\$	0,45	R\$	900,00
60	GLICOSE 25% 10ML AMPOLA	AMP	2.000	HALEXISTAR	R\$	0,60	R\$	1.200,00
61	GLICOSE 50% 10ML AMPOLA	AMP	2.000	HALEXISTAR	R\$	0,78	R\$	1.560,00
62	GLUCONATADO DE CÁLCIO 10% 10 ML	AMP	500	HALEXISTAR	R\$	2,18	R\$	1.090,00
63	HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA	AMP	1.500	TEUTO	R\$	4,64	R\$	6.960,00
64	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA	AMP	3.000	TEUTO	R\$	5,68	R\$	17.040,00
65	ISOSSORBIDA 10MG COMPRIMIDO	CP	2.000	E M S	R\$	0,78	R\$	1.560,00
66	ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO	CP	2.000	E M S	R\$	0,33	R\$	660,00
67	LIDOCAINA SEM VASOCONSTRICOR 2% 20ML	AMP	3.000	HYPOFARMA	R\$	2,50	R\$	7.500,00
68	METRONIDAZOL 0,5% 100ML	AMP	600	B.BRAUN	R\$	1,46	R\$	876,00
69	MORFINA 10MG-1ML AMPOLA	AMP	1.500	HIPOLABOR	R\$	2,96	R\$	4.440,00
70	OMEPRAZOL 40MG E DILUENTE 10ML AMPOLA	AMP	800	UNIÃO QUÍMICA	R\$	17,34	R\$	13.872,00
71	OXITOCINA 5UI/1ML AMPOLA	AMP	1.500	BLAU	R\$	1,99	R\$	2.985,00
72	METOCLOPRAMIDA 10ML/2ML EV AMPOLA	AMP	2.000	HALEXISTAR	R\$	1,09	R\$	2.180,00
73	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMP	2.000	HIPOLABOR	R\$	1,96	R\$	3.920,00
74	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA COM 10 ML	AMP	500	CRISTALIA	R\$	4,01	R\$	2.005,00
75	CIMETIDINA 150MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMP	3.000	HYPOFARMA	R\$	2,24	R\$	6.720,00
76	CEFTRIAXONA 500MG + AMPOLA DILUENTE COM 2 ML	AMP	1.000	TEUTO	R\$	1,29	R\$	1.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

77	CEFTRIAXONA 1000MG + AMPOLA DILUENTE COM 10 ML	AMP	2.000	ABL	R\$	6,72	R\$	13.440,00
78	SUXAMETÔNIO 100MG	AMP	200	UNIÃO QUIMICA	R\$	9,75	R\$	1.950,00
79	SUXAMETÔNIO 500MG	AMP	100	CRISTALIA	R\$	10,04	R\$	1.004,00
80	BIPERIDENO 5MG/ML	AMP	1.500	CRISTALIA	R\$	3,68	R\$	5.520,00
81	AMPICILINA 500GR	AMP	1.000	BLAU	R\$	0,79	R\$	790,00
82	AMPICILINA 1GR	AMP	1.500	BLAU	R\$	5,05	R\$	7.575,00
83	PENICILINA BENZATINA 1.200.000	AMP	1.000	TEUTO	R\$	11,70	R\$	11.700,00
84	PENICILINA G. BENZATINA 600.000	AMP	500	TEUTO	R\$	5,03	R\$	2.515,00
85	PENICILINA CRISTALINA 5000.000UI	AMP	500	BLAU	R\$	1,51	R\$	755,00
86	BETAMETASONA, DIPROPIONATO+FOSF. DISSODICO BETAMETASONA 5/2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".(MEDCTO. GENÉRICO OU SIMILAR)	AMP	2.000	NEO QUIMICA	R\$	6,61	R\$	13.220,00
87	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMP	2.000	HIPOLABOR	R\$	3,85	R\$	7.700,00
88	DESLANOSIDEO 2MG/2ML	AMP	1.500	UNIÃO QUIMICA	R\$	2,65	R\$	3.975,00
89	CEFALOTINA 1G	AMP	2.000	ABL	R\$	6,93	R\$	13.860,00
90	CLORANFENICOL 1G	AMP	1.000	BLAU	R\$	1,55	R\$	1.550,00
91	DESPACILINA 400.000UI	AMP	1.000	BLAU	R\$	2,52	R\$	2.520,00
92	ERGOMETRINA 2MG/1ML INJETÁVEL	AMP	1.000	UNIÃO QUIMICA	R\$	2,35	R\$	2.350,00
93	GLUCONATO DE SÓDIO 10% 10 ML	AMP	1.000	HALEXISTAR	R\$	2,18	R\$	2.180,00
94	AZITROMICINA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	150	EUROFARMA	R\$	3,61	R\$	541,50
95	OXACILINA 500 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000	BLAU	R\$	1,35	R\$	1.350,00
96	IMONOGLOBULINA ANTI-RH	AMP	30	CSL BEHRING	R\$	300,48	R\$	9.014,40
97	ONDANETRONA 4MG/ML	AMP	1.500	FRESENIUS	R\$	1,90	R\$	2.850,00
98	PROCAINA PENICILINA 4.000UI	AMP	1.500	BLAU	R\$	2,52	R\$	3.780,00
99	SULFATO DE EFEDRINA	AMP	400	UNIÃO QUIMICA	R\$	3,28	R\$	1.312,00
100	VITAMINA C 500MG	AMP	6.000	FARMACE	R\$	2,09	R\$	12.540,00
101	VITAMINA K 10MG/1ML IM	AMP	1.000	HIPOLABOR	R\$	3,05	R\$	3.050,00
102	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	AMP	800	CRISTALIA	R\$	14,25	R\$	11.400,00
103	INSULINA APIDRA SOLOSAR CANETA DESC. SOL 3ML	UNI	50	SANOFI	R\$	45,00	R\$	2.250,00
104	INSULINA APIDRA 100UI REFIL 3ML	UNI	50	SANOFI	R\$	45,00	R\$	2.250,00
105	INSULINA LANTUS U 100UI/ML REFIL	FR	50	SANOFI	R\$	98,72	R\$	4.936,00
106	INSULINA NPH 100UI/ML	FR	50	NOVO NORDISK	R\$	30,00	R\$	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

107	INSULINA REGULAR 100UI/ML	FR	50	NOVO NORDISK	R\$	30,00	R\$	1.500,00
QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E							R\$	549.999,90

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 027/2022-SRP.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 027/2022-SRP.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;**
2. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;**
3. **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;**
4. **Prova de regularidade junto ao INSS;**
5. **Prova de regularidade junto ao FGTS;**
6. **Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.**

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de fornecimentos será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2022, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com ADESÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 23/09/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 -DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do Registro de Preços para o fornecimento de material de construção e material elétrico, para manutenção de diversas secretarias, deste Município, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ANA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO NEVES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.201.856/0001-50, com sede na com endereço comercial Rua Abelardo M. de Carvalho, nº 135, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, representada por seu procurador, Vicente Cardoso Araújo, portador da cédula de identidade sob o nº 11343165-18 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 039.537.665-38.

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GÁS GLP P 13 KG	NACIONAL	600	UND	R\$ 108,00	R\$ 64.800,00
02	GÁS GPL P 45 KG	NACIONAL	30	UND	R\$ 415,00	R\$ 12.450,00
03	VASILHAME, BOTIJÃO GÁS GLP 13 KG	NACIONAL	30	UND	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
VALOR GLOBAL: R\$ 82.350,00						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 023/2022.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 023/2022.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 -DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 -DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 -DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 -DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 -DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
